

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/89

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO,
PRESIDENTE DA CAMARA, FIXA
SUBSIDIOS PARA VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. José Francisco Klaus, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 89 em NCZ\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzados Novos) mensais.

Art. 2º. Fica fixada a verba de representação do Prefeito Municipal de Tapurah, para o exercício de 89 em NCZ\$ 1.000,00 (Um mil Cruzados Novos) mensais.

Art. 3. Fica fixada a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Tapurah, para o exercício de 89 em NCZ\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos) mensais.

Art. 4º. Fica fixada a verba de representação do Presidente da câmara Municipal de Tapurah, para o exercício de 89 em NCZ\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados Novos) mensais.

Art. 5º Fica fixada o subsidio de cada vereador da câmara Municipal de Tapurah, para o exercício de 89 em NCZ\$ 300,00 (trezentos Cruzados Novos) mensais, sendo 50% variável e 50% fixa.

Art. 6º. Trimestralmente se necessário serão reajustados através de Decreto Legislativo os subsídio do Prefeito e vereadores e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 14 de abril de 1.989

Registre-se e Publique-se